



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 02/2024 - Revisão Insalubridade/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 02/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00055-00095157/2022-10.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a revisão dos valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 31/2022, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN** e a **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.531.343/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, objetos, condução e operação de guinchos para veículos recolhidos e outros que forem adquiridos para atender à demanda do DETRAN/DF, no Distrito Federal e Entorno e Encarregados para supervisionar os serviços (130927428), nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

Revisão dos valores atualmente contratados, em decorrência da necessidade de pagamento do adicional de insalubridade de grau médio (20%) aos funcionários que exercem atividades de motoristas de linhas pesadas (veículos dos tipos ônibus, caminhões e/ou guinchos), expostos a agentes nocivos considerados insalubres conforme critérios da NR-15, anexo VIII, da Portaria n.º 3.214 o MTE, consoante solicitação da contratada (134019768), Laudos de Periculosidade (134019772), Laudos de Insalubridade (134019776), Programa de Gerenciamento de Riscos (134019789), Programa de Controle Médico (134019793), Laudo Técnico LTCAT (134019795), Planilha de Custos e Formação de Preços (135057784), Parecer n.º 15/2024, emitido pelo NUCONT (135058923), Despacho emitido pelo executor do contrato (134019510) e Disponibilidade Orçamentária n.º 62/2024 (135251057), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade	Valor por posto	Valor mensal	Valor anual
Motorista executivo 12x36 - Diurno	4	R\$ 7 583,22	R\$ 30 332,88	R\$ 363 994,56
Motorista linha leve	13	R\$ 7 199,69	R\$ 93 595,97	R\$ 1 123 151,64
Motorista linha pesada 44 horas	7	R\$ 8 480,83	R\$ 59 365,83	R\$ 712 389,96
Motorista linha pesada/ônibus 12x36 - Diurno	2	R\$ 8 065,59	R\$ 16 131,18	R\$ 193 574,11
Motorista linha pesada/ônibus/caminhão 12x36 - Diurno	2	R\$ 8 065,59	R\$ 16 131,18	R\$ 193 574,11
Motorista linha pesada/ônibus/caminhão 12x36 - Noturno	2	R\$ 9 267,86	R\$ 18 535,72	R\$ 222 428,65
Motorista linha pesada/guincho 12x36 - Diurno	18	R\$ 8 065,59	R\$ 145 180,58	R\$ 1 742 166,98
Motorista linha pesada/guincho 12x36 - Noturno	14	R\$ 9 268,21	R\$ 129 754,98	R\$ 1 557 059,78
Encarregado pool de viaturas administrativas	1	R\$ 9 734,01	R\$ 9 734,01	R\$ 116 808,12
Encarregado guincho/linha pesada 12x36 - Diurno	2	R\$ 9 361,97	R\$ 18 723,94	R\$ 224 687,28
Encarregado guincho/linha pesada 12x36 - Noturno	2	R\$ 10 737,89	R\$ 21 475,78	R\$ 257 709,36
Subtotal			R\$ 558 962,05	R\$ 6 707 544,56
TOTAL GERAL				

Valor mensal calculado com inclusão do adicional de insalubridade	R\$ 558.962,05
Diferença mensal	R\$ 23.670,97
<b>Valor anual</b>	<b>R\$ 6.707.544,60</b>

\*Parecer n.º 15/2024 - NUCONT (135058923).

### 2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão da repactuação, o valor mensal contratado passa de R\$ 535.291,08 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos) para R\$ 558.962,05 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 6.707.544,60 (seis milhões, setecentos e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a contar da data de início do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2024, em 12 de janeiro de 2024.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 220/237/437, Programa de Trabalho 06122821726980001 e Elemento de Despesa 339037, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 62/2024 (135251057).

#### 4. DA GARANTIA

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 9. do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024 (130927428).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, a ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou a descontar, se for o caso, da Empresa.

### TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES - Matr.0196283-3, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios**, em 11/06/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 11/06/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **143098815** código CRC= **148E8560**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184